

LEI N9 590/88

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei a doar a Firma VERA LUCIA PESSO MARINHO, uma área com 600m² situada no local denominado Fazenda do Pacheco dividindo com o Bairro 1º de Maio e com terrenos de propriedade do Município.

Art. 2º A doação tem a finalidade única de referida firma instalar sua fábrica neste Município no prazo de 02 (dois) anos a contar da data desta Lei, se a sua finalidade for desvirtuada e o prazo desrespeitado o imóvel ora doado reverterá ao patrimônio do Município independentemente de interpelação judicial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de novembro de 1988

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal